



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 31

Elaboração do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião de 15 de fevereiro de 2024, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Grândola, com o propósito de assegurar a igualdade de acesso à educação pré-escolar, à educação do ensino básico e secundário, incluindo alunos abrangidos por medidas adicionais.

Nesse sentido, a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para elaboração do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Grândola, por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada.

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Educação e Qualificação ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.

Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara



– António de Jesus Figueira Mendes –